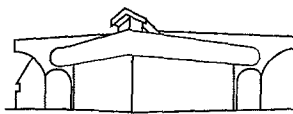


COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PROJETO DE LEI Nº 017/2024

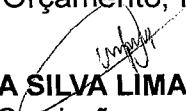
Aos quinze (15) dias do mês de junho (6) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14h, reuniu-se no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Guerino Matheus nº 205, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre a seguinte matéria orçamentária: **1) PROJETO DE LEI Nº 017/2024**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária 2025 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025)”*. Estiveram presentes os Vereadores membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade: Clemente da Silva Lima Junior – Presidente e Fábio Fernando Siqueira dos Santos – Vice-Presidente e José Roberto Baptista Júnior – Secretário da COFC. A audiência foi convocada por meio de Edital expedido pelo Presidente da COFC em 11/06/2023, publicado para conhecimento da população no Diário Oficial Municipal, site da Câmara, Jornal e site Notícias, edição dos dias 11, 12 e 13/06/2024. No horário aprazado, o senhor Presidente da COFC deu início à Audiência Pública. O senhor presidente agradeceu o público presente, bem como os que acompanhavam online através do facebook da Câmara Municipal a Audiência Pública. Na sequência, o Presidente da COFC explanou que a Audiência Pública se faz necessária em cumprimento ao estabelecido no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257, de 10/07/2001, que, em seu artigo 4º, inciso III, alínea 'f', determina que a “gestão orçamentária participativa” é um dos instrumentos da administração municipal e tal gestão é concretizada por meio de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade. Ainda, informou que tal norma, em seu artigo 44, ratifica que no âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e da Lei Orçamentária - LOA, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. A LOA é elaborada segundo as diretrizes estabelecidas na LDO, e estabelece detalhadamente a previsão de receitas (arrecadação) e fixa as despesas (gastos) para o ano seguinte, necessitando, portanto, que esteja em sintonia com o PPA e a LDO. Também, o Presidente da COFC informou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento por meio do qual o governo, seja ele municipal, estadual ou federal, estabelece as principais diretrizes e metas da administração pública para o prazo de um ano. A LDO estabelece um elo entre o Plano Plurianual de ação governamental e a Lei Orçamentária anual, uma vez que reforça quais programas terão prioridade na programação e execução orçamentária. Conforme disposto na Constituição Federal, compete à LDO traçar diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária anual do exercício subsequente à sua aprovação, assegurar o equilíbrio fiscal das contas públicas, dispor sobre alteração na legislação tributária e estabelecer a política de aplicação das agências financeiras de



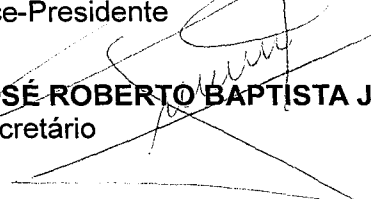
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

fomento. Ainda, comunicou que, além das exigências constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ampliou as atribuições da LDO conferindo-lhe o papel de apresentar os resultados fiscais de médio prazo para a administração pública. Assim, o objetivo da Audiência Pública é informar a população a respeito da tramitação e do teor das diretrizes orçamentárias, de forma que o cidadão fique inteirado a respeito do que interessa à sociedade e ao Município. Informou, também, que a função da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, nesta oportunidade, é abrir a discussão e o debate acerca desta matéria orçamentária, demonstrando o embasamento para a elaboração do orçamento de 2025. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias em pauta, foi elaborado pela equipe do Executivo Municipal obedecendo às normas da legislação vigente e ao Plano de Governo da Administração. Por isso, a reivindicação da comunidade nesta fase de tramitação, que poderá se traduzir por meio de Emendas dos Vereadores ou da população, é muito importante. Destacou ainda que o prazo para a propositura de Emendas iniciou-se no dia 12 de junho e será encerrado no dia 21 de junho. Foi exibido então um vídeo institucional elaborado pelo Senado Federal sobre a LDO. O Secretário da Comissão fez explanação sobre os dados técnicos da LDO, leitura dos slides elaborados pelos Departamentos de Planejamento e de Administração da Prefeitura. O Vice-Presidente da Comissão fez algumas considerações e franqueou a palavra aos presentes, para saneamento de dúvidas exclusivas ao Projeto de Lei nº 017/2024. Antes lembrou que o objeto de questionamento deve ser o conteúdo do projeto em si, cuja cópia foi enviada no e-mail de cada vereador no dia 03/06/2024 e, também, cujo texto encontra-se publicado no site da casa Legislativa para conhecimento da população, planos e diretrizes que poderiam ou não ter sido inclusos no texto foram pauta da audiência realizada pela Prefeitura Municipal antes mesmo da protocolização do projeto, portanto, discussão ocorrida em momento anterior a presente audiência, também, assuntos relativos às ações da administração municipal, alheias ao projeto que define as diretrizes para o orçamento de 2025, não são pauta desta audiência. Desta forma, foi franqueada a palavra aos interessados. Não houve interesse/dúvidas a serem sanadas. Também não houve questionamentos dos internautas por meio do facebook. O Presidente da Comissão agradeceu o apoio e a presença de todos. Dando por encerrada a Audiência Pública às 14h40min. Para constar, foi lavrada esta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.


CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão


FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário